

Candidato _____,
CPF N. _____, RG N. _____,
endereço: _____,
Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n.
419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado
de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex.
PRORROGAÇÃO DE POSSE, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do
artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico Administrativo	Nível médio completo
Técnico Motorista	- Nível médio completo - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria entre "B" e "D"

PORTARIA n.º 915/2017-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/GP/Defesa-Civil/2017, datado de 11 de junho de 2017, o qual solicita apoio a execução da segunda etapa do projeto social "Defesa Civil na Comunidade e Garantia dos Direitos Humanos";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO ROSA BALBÉ**, para participar do projeto "Defesa Civil na Comunidade e Garantia dos Direitos Humanos" no dia **29 de julho de 2017**, localizado na zona rural a 60 km desta Capital;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **DÉBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ**, Assessora de Defensor Público, para participar do mencionado evento de atendimento ao público, na data acima indicada, e o servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, motorista, para conduzir os participantes no referido evento

Art. 3º. Fica concedido 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo o gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 924/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro

de 2017, até o montante de R\$ 1.611,00 (hum mil seiscentos e onze reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 924, DE 27/07/2017. CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	1.611,00
TOTAL				1.611,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0230	1.611,00
TOTAL				1.611,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 26/07/2017.

Pelo presente Edital nº 025/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20173000100154.
Suj. Passivo: Edmundo Santos Leão - ME.
CNPJ/MF: 10.488.700/0001-20.
- Processo nº: 20173000100156.
Suj. Passivo: Raissa Pituaka – ME.
CNPJ/MF: 17.724.754/0001-97.
- Processo nº: 20173000100157.
Suj. Passivo: Cristiane Bezerra Barbosa.
CNPJ/MF: 12.686.548/0001-16.